

**PROJETO DE LEI N. 178/2015**

**“AUTORIZA VIAGEM DO VICE-PREFEITO AO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

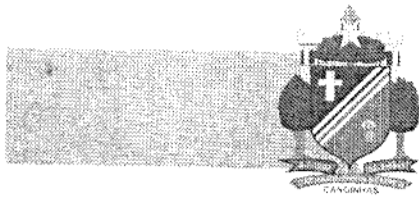
**Art. 1º** - Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal a realizar viagem à França e Alemanha, entre os dias 3 a 13 de setembro de 2015, com intuito de estreitar laços comerciais e viabilizar o intercâmbio cultural e comercial com aqueles países.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão das respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de agosto de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Vice-Prefeito Municipal possa realizar viagem à França e Alemanha, entre os dias 3 a 13 de setembro de 2015, com intuito de estreitar laços comerciais e viabilizar o intercâmbio cultural e comercial com aqueles países.

Outrossim, ressalta-se que a viagem terá como objeto, prospectar novos empreendimentos para o município de Canoinhas.

Assim, será visitada empresa na França, mais especificamente na cidade de Poitiers, região de Poitu-Charante, que pretende manter relações comerciais com outras empresas e investidores brasileiros.

Destarte, estão previstas visitas à empresa Fabrix que produz portas, janelas e molduras em alumínio, PVC e madeira, bem como equipamentos para radioproteção e a uma empresa de laticínios.

Por fim, estão previstas visitas às cidades de Köln e Dortmund, na Alemanha, junto às empresas Ana-aqualine, de produtos para limpeza e bionegro, de cosméticos.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito